



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 186/2018 – São Paulo, quinta-feira, 04 de outubro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

##### DESPACHO Nº 4128901/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040764-35.2018.4.03.8000

Documento nº 4128901

Defiro o pedido de afastamento Marília Arantes, RF 3093, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 06/09/2018 a 13/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 02/10/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 4128749/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0043472-58.2018.4.03.8000

Documento nº 4128749

Defiro o pedido de afastamento de Andrea Firmino da Rosa Fozzati, RF 2787, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/09/2018 a 29/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 02/10/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 4130331/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4130331

Conforme documento 4130319, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 02/10/2018 a 30/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130087/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 4130087

Conforme documento 4130079, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 03/10/2018 a 13/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129477/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0016021-63.2015.4.03.8000

Documento nº 4129477

Conforme documento 4128316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA, no período de 03/10/2018 a 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4128585/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 4128585

Conforme documento 4128573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no período de 01/10/2018 a 11/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129985/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 4129985

Conforme documento 4129974, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 03/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129877/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 4129877

*(Cancela e substitui o Despacho 4106015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 180, de 26/09/2018)*

Conforme documento 4129456, altero o período de licença à gestante concedido à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI, de 01/10/2018 a 29/03/2019 para 29/09/2018 a 27/03/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129587/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 4129587

Conforme documento 4129580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129559/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4129559

Conforme documento 4129546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129526/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 4129526

Conforme documento 4129517, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4129495/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000725-98.2015.4.03.8000

Documento nº 4129495

Conforme documento 4129490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE PAULO CURY, no período de 01/10/2018 a 07/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4126952/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4126952

Conforme documento 4126950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4128048/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 4128048

Conforme documento 4128018, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no dia 02/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4128258/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021371-66.2014.4.03.8000

Documento nº 4128258

Conforme documento 4128252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA DE MOURA CAMPOS, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4128413/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009917-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4128413

Conforme documento 4128407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO PERRONE LEE, no dia 28/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4128376/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 4128376

Conforme documento 4128366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4126944/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Documento nº 4126944

Conforme documento 4126942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no dia 28/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4127202/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023086-46.2014.4.03.8000

Documento nº 4127202

Conforme documento 4127199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PAULA MAGALHAES, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4126959/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 4126959

Conforme documento 4126958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 28/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4127771/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 4127771

Conforme documento 4127751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, no período de 28/09/2018 a 12/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4127217/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019892-04.2015.4.03.8000

Documento nº 4127217

Conforme documento 4127215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARIA RUIZ, no dia 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4118036/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042380-45.2018.4.03.8000

Documento nº 4118036

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Eliana Garcia**, Registro Funcional nº 1385, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 24 de setembro de 2018, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/10/2018, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA Nº 53, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0062408-02.2016.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

LETICIA ANTUNES MORALES - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia servidor para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025968-36.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ADEMIR DONIZETE DA SILVA - servidor

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 52, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidores e voluntários para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0010975-85.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores e os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ELIZABETE PELLEGRINI GARCIA - voluntária

LUCAS POLYCARPO MONTAGNER DA SILVA – voluntário

MARCOS VINÍCIUS COIMBRA – servidor

MARIA CECILIA CECONELLO - servidora

MARTA ELIANE DOS SANTOS – voluntária

MIRIANE DE ALMEIDA FERNANDES – voluntária

GISELA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA KFOURI – voluntária

GISLAINE DE MORAES MARCONDES – voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia servidora e voluntárias para atuação como conciliadoras na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0007102-77.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora e as voluntárias abaixo relacionadas, aprovadas no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como CONCILIADORAS na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ANDREIA SARTORI FALCÃO - voluntária

JÚLIA GOTTARDI MORELLI - voluntária

RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO - servidora

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliadora, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia conciliador voluntário para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o Processo SEI n. 0029121-80.2018.4.03.8000,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo-ABESA, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ANTONIO CARLOS MARQUES DE MATOS - voluntário

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia servidor para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000995-14.2018.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aprovado no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como **CONCILIADOR** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

DARIO FERREIRA - servidor

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**EDITAL Nº 35/2018 - SP-CEHAS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 207ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

**LOTE 042**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0010563-21.2006.403.6112

**Vara:** 2ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** INMETRO X COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO VALE DO PARANAPANEMA LT - COOLVAP

Em "Localização do lote", **acrescente-se a seguinte informação:** "Fazenda Rancharia, Rancharia/SP".

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 02/10/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 36/2018 - SP-CEHAS**

**SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 207ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 125**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0008158-36.2006.403.6104

**Vara:** 3ª Vara Federal de Santos

**Partes:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES X REY & RODRIGUES LTDA. – ME, MARIA NEUZA RAMOS PRADO e FRANCISCO PRADO RODRIGUES

Em “Localização do Lote”, **onde se lê:** Rua Maria Araujo Correa, **leia-se:** Lote 10, Quadra 3, Jardim Três Marias, Guarujá/SP (item A) e Lote 11, Quadra 3, Jardim Três Marias, Guarujá/SP (item B)

## **LOTE 131**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004945-66.2009.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** FAZENDA NACIONAL (INSS) X JOSE ROBERTO VELTRI - ME

Em “Localização do lote”, **onde se lê:** Rua Mauricio Galli, nº 213-229 (itens A e B); Alameda Paulista, nº 2306 – Jd. Paulistano (item C) e Avenida Estrada de Ferro Araraquara, nº 508 – Araraquara/SP, **leia-se:** Rua Mauricio Galli, nº 213-229 (itens A); Alameda Paulista, nº 2306 – Jd. Paulistano (item B) e Avenida Estrada de Ferro Araraquara, nº 508 (item C) – Araraquara/SP.

**Acrescente-se as seguintes informações:** Em relação ao imóvel de matrícula 55.606, consta usufruto vitalício em favor de Francisco Veltri e Conceta Magrini Veltri (R-2). Em relação ao imóvel de matrícula 55.610, consta usufruto vitalício em favor de Francisco Veltri e Conceta Magrini Veltri (R-2)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 02/10/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 4117885/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0027599-20.2015.4.03.8001

**Empresa:** FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n. 50/2018 (doc. 4092437) - DFORSP/SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. no efeito devolutivo quanto à penalidade de multa contratual, e nos efeitos devolutivo e suspensivo quanto à penalidade de suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Justiça federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos**, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos descumprimentos cometidos na execução do Contrato, merecendo reforma, porém, o cálculo da multa conforme anteriormente definida, relativamente ao que foi apurado no cumprimento do Contrato n. 08.273.10.15.

3. Posto isso, aplico à empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, a penalidade de multa contratual, no valor de **RS730.122,34** (setecentos e trinta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), assim composta:

a) **multa no valor de R\$220.095,61** (duzentos e vinte mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) prevista na Cláusula Décima Sexta – Das Penalidades, item 2, alínea “b”, do Contrato n. 08.194.10.09, c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993 correspondente a 10% do valor atualizado do Contrato - Termo Aditivo n. 08.194.30.14, em decorrência das irregularidades encontradas nos documentos apresentados para obter a liberação dos valores da conta-depósito vinculada n. 3100127238565 do Banco do Brasil, aberta para provisionamento de encargos trabalhistas do Contrato n. 08.194.10.09;

b) **multa no valor de R\$510.026,73** (quinhentos e dez mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos), em face das faltas contratuais cometidas na execução do Contrato n. 08.273.10.15 apreciadas conjuntamente e citada no item I do Parecer, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, alínea “d”, do referido Contrato.

4. Expeça-se Ofício à Seguradora FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A, com sede na Alameda Santos, 1940 – 4º andar – São Paulo/SP para recolher o valor de **R\$510.026,73 (quinhentos e dez mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, referente à Expectativa de Sinistro nº 100700010034 (doc. 1734958), em Guia de Recolhimento da União - GRU no prazo de 30 (trinta) dias, com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.

5. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado e intime-se a mesma para recolher a quantia de **R\$171.540,56 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, resultante da diferença entre o valor da multa imposta (R\$730.122,34) e o valor da quantia já retida (R\$48.055,05) somado ao valor referente à garantia ao Contrato nº 08.273.10.15 (R\$510.026,73 – doc. 1480171), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6. Encaminhe-se os autos ao NUFU, para conversão do valor retido de R\$48.555,05 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) - doc. 1684532 em renda da União.

7. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4106766/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0068522-20.2017.4.03.8001

**Empresa: TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 135/2018 (doc. 4106538)- DFORSP/SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP** a penalidade de multa moratória no valor de **R\$6.648,35** (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material, objeto do lote 3 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2017, com fundamento no item do referido pregão, c/c art. 86, da Lei n. 8.666/93.

4. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4129697/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016592-26.2018.4.03.8001

**EMPRESA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4129655, mantenho a decisão proferida no doc. 4062632 e aplico à empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** a penalidade de **multa moratória no valor de R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos), pelo atraso injustificado de 14 (quatorze) dias para o fornecimento de 2 (dois) conjuntos motobomba**, com fundamento no item I, alínea b, do subitem 16.1.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2017 (doc. 3730770), cc. artigo 86, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Haja vista a retenção preventiva da multa interposta (doc. 3778632), remeta-se o processo ao NUFU para que converta o valor de **R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos)** em renda da União, procedendo-se às anotações pertinentes.

3. Cientifique-se a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** do teor desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4126457/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0054306-54.2017.4.03.8001

**EMPRESA: DATASIST INFORMATICA S/C LTDA**

*Vistos,*

1. Acolho os termos da Informação nº 054/2018 (doc. 4126317) - NUCT/SUFT.

2. Certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **DATASIST INFORMATICA S/C LTDA** desta decisão.

4. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4132100/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**  
**Processo nº 0027000-76.2018.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de refeições preparadas para consumo durante sessão do Tribunal do Júri do Fórum Federal de São José dos Campos/SP e para prestação de serviço de hospedagem para pessoas do referido Tribunal.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

**Recebimento das propostas:** até 19/10/2018, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das propostas:** 19/10/2018, às 11h00.

São Paulo 03 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/10/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4132433/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2018-RP**  
**Processo n. 0005264-02.2018.4.03.8001**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem e instalação, com duas fontes de alimentação sobressalentes.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380, das 09h00 às 19h00.

**Recebimento das Propostas:** até 17/10/2018, às 10h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 17/10/2018, às 10h30.

São Paulo, 03 de outubro de 2018.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/10/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 38, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 18/2018-DF, bem como teor da decisão GADI 4002083, proferida naqueles autos (Processo SEI nº 0026472-42.2018.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 18/2018-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora C.S.P.C. – Técnica Judiciária – RF 6036, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão GADI 4002083 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Sílvia Regina Mastrocola – RF 978 (6ª Vara) e, como membros, Ana Maria Camillo – RF 634 (4ª Vara) e Ricardo João Matheus – RF 1936 (5ª Vara), todos lotados no Fórum Federal de Execuções Fiscais da Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): Incubadora de Soluções Tecnológicas do iNovaJusp de competência do(a) SUMF da SUBSEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

JOÃO PAULO TIVERON - 7450 - 344.780.228-60 - JTIVERON

PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA - 6873 - 308.093.368-04 - PGUERRA

ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - 5619 - 127.550.716-26 - RAARAUJO

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/09/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4118183/2018 - DFORS/SP/GADI/SUTJ**

Processo SEI nº 0029087-05.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4085156 e Informação SUTJ 4118135.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora TIANY MARY OLIVEIRA DUARTE, R.F. 4304, para a conversão e pagamento em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 03/09/2018 (Ato n. 1639/2018), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4117977/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0060858-35.2017.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4100544 e Informação SUTJ 4117953.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO, R.F. 1202, para a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 26.06.2018 (Ato n. 1511/2018), com fundamento no §1º, do artigo 88 (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 4125996/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0000758-80.2018.4.03.8001

Documento nº 4125996

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4125912), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4125983), e manifestação da Diretoria Administrativa (4125989), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 23.02.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 23.02.2015 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4096870, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	C11	C12	22.10.2014

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os tramites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4115901/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0030028-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4115901

Trata-se de retificação sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço de LELIO GUIMARAES VIANNA, RF 2038, decisão proferida às fls. 31/33 do expediente físico nº 4115896, para alterar averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, para constar o período de 02/05/1975 a 19/01/1994, conforme certidão atualizada emitida pelo INSS (4115897) bem como o período laborado na Caixa Econômica Federal, de 08/06/1981 a 19/01/1994, para averbar nos termos do Acórdão do 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara (doc. 3787494).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4115900.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3761937/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0017573-55.2018.4.03.8001

Documento nº 3761937

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARILENE DA COSTA - RF 5809, para averbação como público do período de 27/01/1997 a 17/11/1998, laborado na Fundação Casa – Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 3761381.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116372/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0024751-60.2015.4.03.8001

Documento nº 4116372

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4060768 e manifestação SUSD-MÉDICOS 4113837, CONCEDO à servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA JARDINI- RF 3759, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, de 27/09/2018 a 26/09/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJP, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJP.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130773/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053342-61.2017.4.03.8001

Documento nº 4130773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4114141, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA - RF 1341 para 25/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4131080/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017555-34.2018.4.03.8001

Documento nº 4131080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4114148, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIAN MIDORI NAGAMINE - RF 5620 para 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130640/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4130640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4122959, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249 para 27/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130722/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030204-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4130722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4126267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIO GAZZETTI YAMASHITA - RF 5906, para o período de 24/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130744/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050765-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4130744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4116725, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO - RF 3197, para o período de 25/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130776/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010992-92.2016.4.03.8001

Documento nº 4130776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4126232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, para o período de 27/09/2018 a 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4130833/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030188-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4130833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4126169, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO - RF 7502 para 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4131121/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006300-79.2018.4.03.8001

Documento nº 4131121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4126082, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAULO MARCUS DA CONCEICAO RODRIGUES - RF 8067, para o período de 26/09/2018 a 02/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/10/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4087542/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0029184-05.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS, RF 2003, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.06.1986 a 21.02.1994 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4087526).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos exatos termos da Informação SUTM 4087528.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4106785/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0018943-69.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (4104383), as manifestações das Diretorias da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4104463) e da Secretaria Administrativa (4106485), e tendo em vista que a servidora não apresentou fatos novos, mantenho a Decisão SUVT 4012695, por seus próprios fundamentos.

Ao NUAF para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4092758/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008881-38.2016.4.03.8001

Documento nº 4092758

Nos termos do Relatório 4084101, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/09/2018 a 14/03/2019 ao servidor CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4096807/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4096807

Nos termos do Relatório 4084197, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/09/2018 a 14/03/2019 à servidora MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4096890/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009174-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4096890

Nos termos do Relatório 4084118, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/09/2018 a 16/03/2019 ao servidor MARCELO TADEU DE CARVALHO, RF 912.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4115982/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062000-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4115982

Nos termos do Relatório 4084234, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/09/2018 a 16/03/2019 ao servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF 829.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4116065/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008902-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4116065

Nos termos do Relatório 4112267, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/09/2018 a 22/03/2019 à servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF 5272.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4096974/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022563-89.2018.4.03.8001

Documento nº 4096974

Nos termos do Relatório 4092008, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/09/2018 a 18/10/2018 à servidora ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4096988/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013286-20.2016.4.03.8001

Documento nº 4096988

Nos termos do Relatório 4092280, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/09/2018 a 09/10/2019 ao servidor FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ, RF 5840.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116116/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004913-29.2018.4.03.8001

Documento nº 4116116

Nos termos do Relatório 4012526, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/08/2018 a 25/11/2018 ao servidor JURANDIR PEREIRA DE LIMA, RF 5519.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116175/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050547-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4116175

Nos termos do Relatório 4088464, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/09/2018 a 15/11/2018 ao servidor BRUNO GRAEFLINGER, RF 2899.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116236/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003650-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4116236

Nos termos do Relatório 4095555, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/09/2018 a 18/10/2018 ao servidor ALMIR DE ALMEIDA, RF 4146.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4115711/2018**

Tendo em vista os termos da Informação 4115436 procedo à retificação do despacho divulgado no Diário Eletrônico de 11/02/2014 nos seguintes termos:

**Onde se lia:**

Processo SEI nº 0000501-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0334839

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, RF: 1673, no período de afastamento solicitado de 09/12/2013 a 10/12/2014.

Advirto o NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente licença.

**leia-se:**

Nos termos da Homologação 0297563 e Parecer 0298588, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 09/12/2013 a 10/12/2013 à servidora RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, RF 1673.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4116290/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012516-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4116290

Nos termos do Relatório 4096212, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/08/2018 a 03/10/2018 à servidora JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS, RF 7660.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4096914/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013737-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4096914

Nos termos do Relatório 4082455, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/09/2018 a 12/11/2018 à servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 8223.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4116557/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014489-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4116557

Nos termos do Relatório 4071278, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/09/2018 a 09/11/2018 à servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116599/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029565-13.2018.4.03.8001

Documento nº 4116599

Nos termos do Relatório 4104481, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/09/2018 a 20/10/2018 ao servidor MARIO APARECIDO FIORE, RF 1170.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4116795/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024407-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4116795

Nos termos do Relatório 4108346, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/09/2018 a 24/10/2018 ao servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4096942/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069337-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4096942

Nos termos do Relatório 4082723, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/09/2018 a 10/11/2018 ao servidor VICTOR AKIO ISHII, RF 7684.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4124202/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 4124202

Nos termos do Relatório 4111208, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/09/2018 a 26/11/2018 ao servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4124332/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071745-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4124332

Nos termos do Relatório 4058266, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/09/2018 a 05/11/2018 ao servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4124482/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 4124482

Nos termos do Relatório 4088511, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/09/2018 a 12/11/2018 à servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4124535/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 4124535

Nos termos do Relatório 4095372, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/09/2018 a 15/12/2018 à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI, RF 8012.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 906, DE 27 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MÁRIO ROBERTO AGATA, RF 6679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Barueri, e ALTERAR sua lotação para a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 7, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 10/09/2018 a 21/09/2018,

**RESOLVE:**

**I –DESIGNAR** o servidor TALLE LINCOLN SANTOS LOPES- RF 8038 para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA Nº 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE,

1. Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, **RETIFICAR** a Portaria de substituição nº 23/18 (4084861), para constar a denominação da FC exercida por Secundo Gonçalves Leite, RF 853, **Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)**;

2. **DEFERIR** a compensação de dia trabalhado durante o plantão judicial da Diretora de Secretaria, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, com o dia 21/09/2018, indicando para substituir a referida Diretora nesse dia, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446;

3. **INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, nos dias 2 e 4/10/2018, em razão da participação da referida Diretora em treinamento do Pje no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853;

4. **INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, nos dias 3/10/2018, em razão da participação da referida Diretora em treinamento do Pje no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, de 15 a 24/10/2018 (2ª parcela) a serem gozadas no novo período de 05/11 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 03/10/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626 para substituir o servidor Douglas Luiz Bispo Vila Nova, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 01 a 10/10/2018, em razão de afastamento do titular por licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 03/10/2018, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor do respeitável despacho nº 4023498/2018 – DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS, proferido no bojo do processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001, que tomou sem efeito o despacho 3718377 que havia concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, dada a vedação expressa no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 159/2011, do Conselho da Justiça Federal, referente ao servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria;

**CONSIDERANDO** as horas extraordinárias trabalhadas nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2018, sendo 02 (duas) horas por dia, totalizando 08 (oito) horas extraordinárias no período, pelo referido servidor;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das oito horas extraordinárias trabalhadas no período de 06 a 09 de agosto de 2017, pelo servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, no dia 20 de março de 2018, restando, no mais, mantida a designação do servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3**, no período de **20/03/2018 a 20/03/2018, restando, no mais, mantido o teor da Portaria nº 13, de 26/03/2018;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** às duas horas extraordinárias trabalhadas nos dias 10, 13, 14 e 15 de agosto de 2018, totalizando 08 (oito) horas extraordinárias, pelo servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das oito horas extraordinárias trabalhadas no período de 10 a 15 de agosto de 2017, pelo servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, no dia 20 de agosto de 2018.

**DESIGNAR** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3**, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 43, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a escala de distribuição dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2018 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

<b>MÊS</b>	<b>MM. JUIZ DISTRIBUIDOR</b>
Outubro	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
Novembro 01/11/2018 a 28/11/2018	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Novembro 29 e 30/11/2018	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Dezembro 01/12/2018 a 19/12/2018	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 02/10/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

**PORTARIA Nº 9, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR, em razão da Solicitação SUFF 4051252, as férias da servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, RF 2561, Técnico Judiciário, para que, onde se lê: 21/11/2018 a 30/11/2018, leia-se: **20/11/2018 a 29/11/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 02/10/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

**EDITAL Nº 7/2018 - ARAR-01V**

#### EDITAL DE HASTA PÚBLICA

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **23 de outubro de 2018, às 14h**, para a realização de **1º leilão**, e **06 de novembro de 2018, também às 14h**, para a realização de eventual **2º Leilão**. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e/ou nas dependências da **HastaPublicaBR**, nesta cidade, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 0819**, junto ao auditório do Leiloeiro Oficial situado à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente via e-mail ou diretamente no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), ou pessoalmente no local do certame, com uma hora de antecedência. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar documento original de identificação pessoal no dia designado para hasta.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

### 1.2) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.

3.3) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

3.4) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) **Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91:** faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações, com parcelas não inferior de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (trinta por cento) do valor do lance ofertado no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) parcelas consecutivas, corrigidas por taxas pré-determinadas neste edital.

6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

6.3) O(s) depósito(s) inicial(ais) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência - CEF do Fórum da Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

6.4) O arrematante deverá dirigir-se à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.

6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem depende da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

6.6) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.

6.7) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade competente (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.8) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.9) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.

7) **Parcelamento previsto pelo artigo 895, do CPC:** Eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito, via setor de protocolo, diretamente neste juízo, que definirá previamente, prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.

7.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

7.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

8) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

8.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.

8.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

8.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

8.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

8.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

9) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

10) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

10.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

11) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

12) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

13) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

14) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).

15) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

16) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

## **LOTE 001**

**Natureza e nº do processo: Carta Precatória 5002396-80.2018.4.03.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X JAKEF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor da dívida: R\$ 62.379,30.

**Localização do lote:** Rua João José de Andrade Filho, situado no Distrito, Município e Comarca de Araraquara, no bairro "Parque Residencial dos Sabiás".

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

1.1) Um terreno designado "Área 1B1-A2", com área superficial de 11.466,4218 metros quadrados, com frente para a Rua João José de Andrade Filho, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, no bairro "Parque Residencial dos Sabiás", com suas medidas e confrontações descritas na Matrícula nº 102.626 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP. Nomeado Depositário o Sr. Milton José Kerbaury. **Avaliado em R\$ 1.089.309,00 (Um milhão, oitenta e nove mil e trezentos e nove reais) em 27/08/2018.**

Obs. Consta na certidão de matrícula: R.2 – Penhora proc. nº 2488/1998, R.3 – proc. nº 1255/02 -1ª VC Araraquara; R.6 – Penhora proc. 01542/1999-4ª VC Araraquara; Av.7 – Penhora proc. nº 1264/99-3ª VC Araraquara; R.9 – Penhora proc. nº 00993/02-4ª VC Araraquara; Av.10 – Penhora proc. 651/2005-1ª VC Araraquara; Av.11 p Penhora proc. 2553/00-5ª VC Araraquara; Av.12 – Penhora proc. 2089/1998-3ª VC Araraquara; Av.13 – Penhora – proc. 2242/1999-3ª VC Araraquara, Av.14 – Penhora – proc. 1704/2001-2ª VC Araraquara; Av.16-Penhora proc. 2553/00-5ª VC Araraquara; Av.17-Penhora proc. 0011388132005-1ª VC Araraquara; Av. 18 – proc. 2126/06-1º VC Araraquara; Av.21 – Penhora – proc. 30003020065150042-VT Rib. Preto; Av.22 – Penhora – proc. 000867-84.2010.5.15.0006-1ª VT Araraquara.

**CARLA ABRANTKOSKI RISTER**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

**EDITAL Nº 30/2018 - BOTU-01V**

#### **EDITAL PARA CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0002623-98.2013.403.6131**, que o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** move em face de **M J Z COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.346.005/0001-97, para lhe haver a importância de R\$ 1.807,73 (um mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), atualizada em 17/08/2018, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 190/2012, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferei. Expedido em Botucatu/SP, em 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 02/10/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/10 às 09h de 11/10/2018	4ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/10 às 09h de 15/10/2018	4ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/09/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### PORTARIA Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, da Portaria n. 1534735, de 14 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 58, todas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário no período de recesso forense de 2018/2019 (20 de dezembro a 06 de janeiro), do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos:

DATA	SEDE	MAGISTRADO
20/12/2018	1a. Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA E MARCELO DUARTE DA SILVA
21/12/2018	3a. Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA E LEANDRO ANDRÉ TAMURA
22/12/2018	1a. Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA
23/12/2018	2a. Franca	ADRIANA GALVÃO STARR
24/12/2018	3a. Franca	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS
25/12/2018	1a. Araraquara	MARCIO CRISTIANO EBERT
26/12/2018	2a. Araraquara	MARCIO CRISTIANO EBERT
27/12/2018	2a. Araraquara	MARCIO CRISTIANO EBERT
28/12/2018	1a. Franca	THALES BRAGUINI LEÃO
29/12/2018	1a. Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER
30/12/2018	1a. Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER
31/12/2018	2a. Franca	THALES BRAGUINI LEÃO
01/01/2019	JEF Franca	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS
02/01/2019	1a. Franca	THALES BRAGUINI LEÃO
03/01/2019	JEF Araraquara	OSIAS ALVES PENHA
04/01/2019	JEF Araraquara	OSIAS ALVES PENHA
05/01/2019	JEF Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
06/01/2019	2a. Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09:00hs às 12:00hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.
5. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

6. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
7. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, **RESOLVE**:

**ALTERAR** as férias do servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, anteriormente designadas de 05 a 14/11/2018 (10 dias), **para gozo no período de 15 a 24/10/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 2/2018 - GUAR-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**, Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a Lista Geral Provisória dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), devendo esta ser publicada até o dia **10/10/2018**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME	PROFISSÃO
ABIGAIL JULIA DA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
ADAIL BESERRA FREITAS	NÃO INFORMADO

ADEGILSON BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADENILDES ALVES ROCHA	NÃO INFORMADO
ADOLFO VIANELO NETO	ESTUDANTE
ADRIANA LEITE BESERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ADRIANA LOPES RIGO	ANALISTA DE SISTEMAS
ADRIANA NATALIA PINHEIRO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	NÃO INFORMADO
ADRIANA PAES GOMES	ESTUDANTE
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS P. CARDOSO	PROFESSORA
ADRIANA SALLES DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA
ADRIANO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADRIANO FERREIRA ROCHA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
AGNALDO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
AGUEDA CRISTINA SANTIAGO	NÃO INFORMADO
AGUEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO INFORMADO
AILSON DE MEDEIROS SANTOS	NÃO INFORMADO
AIRTON NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR	ESTUDANTE
ALBERDINE MARIA THIJSSSEN	NÃO INFORMADO
ALECSANDRO DE SOUSA	SUPERVISOR
ALESSANDRA CRISTINA BROLEZI LOPES	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA KASTEN	ADVOGADO
ALESSANDRA DA SILVA ROCHA	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA ROCHA GUION	ESTUDANTE
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO BENTO MOURA	ESTUDANTE
ALEX CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO INFORMADO

ALEX MENDES	MOTORISTA
ALEX MORGILI	EMPRESÁRIO
ALEX SANDRO DE FREITAS SANTANA SILVA	VENDEDOR
ALEX TONINHA	NÃO INFORMADO
ALEX WANDER MARQUES DA SILVA	MOTOBOY
ALEXANDRE FELICIANO DE SANTANA	ESTUDANTE
ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE GOMES	NÃO INFORMADO
ALEXSANDRO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ALFREDO PAULA SILVA	PROFESSOR
ALICE SILVA THOMAZ BRUSCAGIN	NÃO INFORMADO
ALINE DE LIMA EMIDIO MONTEIRO	NÃO INFORMADO
ALINE DOS REIS ARAUJO	ESTUDANTE
ALINE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
ALLAN NERIS SANCHES	ESTUDANTE
ALLAN RICARDO TREVISAN	BANCÁRIO
ALLUAN PEDRO TARGINO FONSÊCA	NÃO INFORMADO
ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
AMANDA LOPES	NÃO INFORMADO
AMANDA SABRINA ASCHAR JORGE	ESTUDANTE
ANA CLEIDE SALVINO MARINHO	BANCÁRIO
ANA ELIZA COELHO DE MORAIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA ILZA MIRANDA DE SOUZA	DONA DE CASA
ANA KAROLINA GEANINI VIEIRA	RECEPCIONISTA
ANA LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
ANA LUCIA FERREIRA PEREIRA	DONA DE CASA
ANA LUCIA GUIMARAES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

ANA LUIZA CRISPIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA MARIA DA ROSA ARAÚJO	NÃO INFORMADO
ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSORA
ANA MARIA LEONEL DE BRUYN	PSICÓLOGO
ANA PAULA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA
ANA PAULA DE JESUS REIS	NÃO INFORMADO
ANA PAULA DOS SANTOS QUIRINO	NÃO INFORMADO
ANA PAULA MENDES BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	DONA DE CASA
ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON COUTINHO DA SILVA	ENGENHEIRO
ANDERSON DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON DE SANTANA	EMPRESÁRIO
ANDERSON DOMENICIS ROCHA	NÃO INFORMADO
ANDERSON GENEROSO	VIGILANTE
ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI	ENGENHEIRO
ANDRÉ LUIS LAIS	APOSENTADO
ANDRE LUIZ ALVES DE MELO	NÃO INFORMADO
ANDRÉ MANOEL NOGUEIRA PINTO	NÃO INFORMADO
ANDREA VIEGAS BUENO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANDRÉIA BARROSO PENEDO	PROFESSORA
ANDREIA CARLOS FERREIRA	EMPRESÁRIO
ANDREIA DE MATOS	ESTUDANTE
ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSORA
ANDREIA PASCOAL DE ALENCAR	NÃO INFORMADO

ANDREIA VILMA RESENDE	ESTUDANTE
ANDRESSA ALONSO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ANDREWS DOS SANTOS SOARES	BANCÁRIO
ANDREZA GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS	NÃO INFORMADO
ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
ANGELA MARIA DA SILVA	ESTUDANTE
ANGÉLICA BATISTA DE AVILA MARTINS	NÃO INFORMADO
ANIELLO GALIZA FREIRE NICOLETTI	MÚSICO
ANSELMO DOS SANTOS	ESTUDANTE
ANSELMO HERRERO GARCIA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
ANTONIA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
ANTONIEL COSTA ARAUJO	NÃO INFORMADO
ANTONIO ALVES LINHARES	GARÇOM
ANTONIO CESAR DIAS	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ANTONIO CICERO DE MOURA RIBEIRO	AGRICULTOR
ANTONIO DE JESUS REZENDE JUNIOR	SUPERVISOR
ANTONIO JOSE MUNHOZ REIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANTONIO LOPES DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANTONIO RICARDO RODRIGUES PUBLIO	DESENHISTA
ANTONIO ROMEU TOZZO	APOSENTADO
ARIANE PIRES	NÃO INFORMADO
ARIENE DE JESUS SANTOS	ENFERMEIRO
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	NÃO INFORMADO
ARMINDA DE SOUSA PARDINHO PEREIRA	ANALISTA CONTÁBIL
AROLDO CARDOSO SANTIAGO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

ARTHUR JOJI HIRAYAMA	BANCÁRIO
AUDERI DA SILVA PIRES	NÃO INFORMADO
AUREA REGINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
AUREA SINFORIANA BRUNO	EMPREGADO DOMÉSTICO
AURIA BARROSO PEREIRA	APOSENTADO
AURILEIDE BARBOZA MAIA BRANDÃO	NÃO INFORMADO
AUTA ROSA TORRES NASCIMENTO	DONA DE CASA
BARBARA DE SANTANA CHIMARELLI	NÃO INFORMADO
BEATRIZ SOARES SANTOS	NÃO INFORMADO
BELARMINA ROCHA MORAIS	ADMINISTRADORA
BERNADETE SOBRAL DE SOUZA	VENDEDOR
BETHANIA MARIA SILVEIRA	NÃO INFORMADO
BIANCA APARECIDA DA SILVA	NÃO INFORMADO
BIANCA MIGUEL JORGE	ESTUDANTE
BIANCA SABINO PIRES	CABELEIREIRO E BARBEIRO
BIANCA SILVA MAIA	NÃO INFORMADO
BRUNA CRISTINA MIGUEL RAMOS SILVA	VENDEDOR
BRUNA CRISTINE MALTA POLAINO	ESTUDANTE
BRUNA DOS SANTOS DIAS	NÃO INFORMADO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
BRUNA MIZAEEL ZACARDI	ESTUDANTE
BRUNA PERUZZO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
BRUNA ROBERTA IZIDORO DA SILVA	ESTAGIÁRIA
BRUNA SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
BRUNA VIEIRA SALVIONI	ESTUDANTE
BRUNO GIOVANI DI LOURENÇO BARBOSA	VENDEDOR

BRUNO PETRACHINI	NÃO INFORMADO
BRUNO VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS
CAIO HENRIQUE CRUZ RORATO	ESTUDANTE
CAMILA BONFIM DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA
CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
CARINA DA SILVA LIRA	NÃO INFORMADO
CARINA SANTOS BALBUENA	ESTUDANTE
CARLA ALEXANDRA SANTOS DA FONSECA	ESTUDANTE
CARLA APARECIDA MATOS	ESTUDANTE
CARLA CRISTINA VIANNA PONCE	CONTADOR
CARLETE TRINDADE SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLILÂNDIA DE MELO SILVA	ESTUDANTE
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CARLOS ALBERTO GONCALVES	COMERCIANTE
CARLOS ALBERTO PINHEIRO SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CARLOS AUGUSTO SARMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS
CARLOS BIANCHI FAVARO	GERENTE
CARLOS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES BEIRAL	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES DE BASTOS	ESTUDANTE
CARLOS HENRIQUE ELOY	NÃO INFORMADO
CARLOS NAKAMURA	ESTUDANTE
CARLOS SANTOS DE CARVALHO	NÃO INFORMADO
CAROLINA ISABELLA DE ALMEIDA	CONTROLADORA DE ACESSO
CAROLINE CAVALCANTI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA	ESTUDANTE
CAROLINE LIMA NOBREGA RODRIGUES	NÃO INFORMADO

CAROLINE MACIEL	ESTUDANTE
CAROLINE SANTOS PEREIRA	NÃO INFORMADO
CATIA APARECIDA Miciano Antonio	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CELIA REGINA GASPAR GIUSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CELINA MACARIO DE BARROS	APOSENTADO
CELSO JOSÉ COSTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CHARLES ANDREWS ALVES MARIANO	NÃO INFORMADO
CHRISTOPHER TAVANO MORELLI	ADMINISTRADOR
CICERO DA SILVA MADALENA	NÃO INFORMADO
CILENE MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
CIRO KEI OKAMURA	ESTUDANTE
CIRO NEVES MACEDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO	NÃO INFORMADO
CLARISSA MAYUMI BRANCO	ENFERMEIRO
CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA IGNEZ TOLEDO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CLAUDIA ISABEL ALVES FREIRE LUTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIANA NASCIMENTO CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
CLAUDIO JOSE GRADIM	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
CLAUDIO MANOEL RUANO	NÃO INFORMADO
CLAUDIO MAURECI ROSA	NÃO INFORMADO
CLAUDIO RAMOS LUCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLAUDIO ROBERTO PIOLOGO	ENGENHEIRO
CLAYTON TAVARES DE SOUZA	MATEMÁTICO E ATUÁRIO
CLEBER DA SILVA MACHADO	MOTOBOY

CLEBER FREITAS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CLEIDE DOS SANTOS PINTO	NÃO INFORMADO
CLEMENTE JOSE DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CLEONILDE ALVES DE MOURA	PSICÓLOGO
CLEUZA LUCIA BARBOSA DA SILVA	COZINHEIRO
CRISTIANE BEZARRO PEREIRA	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
CRISTIANE BUCCI GODOY	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CRISTIANE MORALES MENDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CRISTIANE RUY	NÃO INFORMADO
CRISTINA LOMES DOS SANTOS	DESENHISTA
CUSTODIA MEDEIROS JANETE DE SANTANA	SECRETÁRIO(A)
DAHIANY DE SOUZA GOMES	NÃO INFORMADO
DAIANE SANTOS DE SOUSA	VENDEDOR
DALICIA DE MAGALHÃES GOMES	NÃO INFORMADO
DALILA RAMOS SANTOS	DO LAR
DALVINA DE OLIVEIRA ROSA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
DANIEL ALCIDES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DANIEL DA SILVA FREITAS	NÃO INFORMADO
DANIEL LAHAM PONZIO	ESTUDANTE
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDOR
DANIELA ALVES VALENÇA CIVALSKI	NÃO INFORMADO
DANIELA APARECIDA DIAMENTE	SECRETÁRIO(A)
DANIELA MASCARENHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA SANTOS DA SILVA GALINDO	NÃO INFORMADO
DANIELA SOARES VIEIRA	DONA DE CASA
DANIELE CRISTINE DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA JURÍDICO

DANIELE LOPEZ ARANHA	EMPRESÁRIO
DANIELE NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR
DANIELE OLIVEIRA MACHADO	ESTUDANTE
DANIELLE APARECIDA SOUZA	ESTETICISTA
DANIELLE CALO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DANIELLE RODRIGUES DE MEDEIROS	ESTUDANTE
DANIELLE SANTOS DOMINGOS	NÃO INFORMADO
DANILO DE MATOS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
DANILO OLIVEIRA DE GOES	NÃO INFORMADO
DANILO PEREIRA AGUIAR	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
DAPHINI CELENE DIAS RODRIGUES	ESTUDANTE
DAVI MARQUES	NÃO INFORMADO
DAVI SILVA SANTOS GARCIA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
DAVID ROBSON DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DEBORA ANDRADE HERNANDES	ESTUDANTE
DEBORA DIAS MORAIS	NÃO INFORMADO
DELMO DO ESPIRITO SANTO CATHARINO	COMERCIANTE
DEMETRIUS BORGES	NÃO INFORMADO
DENILSON DE LIMA QUINTINO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
DENILSON VIEIRA ZIMERER	NÃO INFORMADO
DENISE OLDANI	ESTUDANTE
DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	NÃO INFORMADO
DIEGO AUGUSTO PICERNI SARMENTO	NÃO INFORMADO
DIEGO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DIEGO MANHARELO LEITE AGUIAR	ADVOGADO
DIEGO QUEIROZ MAMANI	NÃO INFORMADO

DIEGO SEABRA MOREIRA	OPERADOR
DIEGO TADEU LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
DIMAS GRUMENVALD FIGUEIRA	MOTORISTA
DJANICE DOS SANTOS CHAGAS	ADMINISTRADOR
DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
DONIZETE RODRIGO BARBOSA	NÃO INFORMADO
DORIVAL KENJI SAITO	COMERCIANTE
DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO INFORMADO
DULCE PEREIRA	APOSENTADO
DULCILENE CAMPELO DE MELO	SECRETÁRIO(A)
EDELVANIA PORTO VIEIRA	NÃO INFORMADO
EDIBERTO POLLINI FILHO	COMERCIANTE
EDICARLA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
EDILENE COUTINHO DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILSON BOMFIM DA MOTA	NÃO INFORMADO
EDINALDO SILVEIRA TORQUATO	VIGILANTE
EDITH CAMARGO DIAS	NÃO INFORMADO
EDIVALDO DO REGO BALDAIA	COMERCIANTE
EDJANE SOUSA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNA M.C. TEIXEIRA	PSICOLOGA
EDNA NUNES AURICCHIO	PROFESSORA
EDNEY CASTRO PIMENTEL	NÃO INFORMADO
EDNILSON ALVES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO

EDSON JOSE DA SILVA	NÃO INFORMADO
EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
EDUARDO BARROCA	NÃO INFORMADO
EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA
EDUARDO DE SOUSA	EMPRESÁRIO
EDUARDO DIOGENES DE SOUSA	VIGILANTE
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	CONSULTOR DE NEGOCIAÇÕES
EDUARDO LOPES MAGRI	VENDEDOR
EDUARDO MION TROTI	ESTUDANTE
EDUARDO ROBERTO RODRIGUES ALBARELLO	ENGENHEIRO
EDUARDO SOUZA LOBO	ESTUDANTE
ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
ELAINE ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA	ESTUDANTE
ELAINE MACHADO	ESTUDANTE
ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO	PEDAGOGO
ÉLCIO DE ALMEIDA JÚNIOR	ESTUDANTE
ELIANA CEKA FERNANDES	SECRETÁRIA
ELIANE DE CASSIA SANTORIO MOREIRA	BANCÁRIO
ELISA MESQUITA RABELLO	ARQUITETA E URBANISTA
ELISABETE GOMES FIALHO	POLICIAL MILITAR
ELISABETE VAZ MEIRELES	NÃO INFORMADO
ELLEN BANDEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
ELOISA HELENA DE ALMEIDA CASON BENEDICTO	COZINHEIRO
ELSON APARECIDO BALDUINO	APOSENTADO

ELUZILENE TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMERSON MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO
EMILE CORREA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ENAÍSE SANTIAGO STAUB INDEK	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
ENEZITA FRANÇA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENOC PEREIRA DE MOURA	COMERCIANTE
EPHIGENIA CORREIA LOBATO	NÃO INFORMADO
ERICA APARECIDA RODOLPHI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ERICA RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
ERIKA GOUVEIA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
ERIKA SANTIAGO BULGARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERONILDO SEVERINO DE ARRUDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
ESMAEL TELES DE PROENCA	NÃO INFORMADO
EUNICE ALVES DA VITORIA	NÃO INFORMADO
EUZEBIO VERCELLES LINHARES DE ARAUJO	GERENTE
EVANDRA PAULA GUTIERRE DARICE	NÃO INFORMADO
EVANDRO GALANTE	SECRETÁRIO(A)
EVERTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FABIANA ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADO
FABIANA CAMPOS FERREIRA	NÃO INFORMADO
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	BANCÁRIO
FABIANA KUZUOKA FORNAZIEIRO	VENDEDOR
FABIANA MIRANDA RODRIGUES	ESTUDANTE
FABIANE APARECIDA GUASELLI	NÃO INFORMADO
FABIO AUGUSTO DE ARRUDA	ESTUDANTE
FÁBIO ÁVILA	PROFESSOR

FABIO LUCIANO PORTO DE AGUIAR	SUPERVISOR
FABIO ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
FABIOLA SARTI FUJITA	EMPREGADO DOMÉSTICO
FABRICIA CALADO PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
FATIMA DOS REIS PINTO FERREIRA	PSICÓLOGO
FÁTIMA MARIA DE PAULA RANGEL	PROFESSORA
FELIPE EÇA CAVALCANTI	ESTAGIARIO
FELIPE GARCIA DA SILVA SUCUPIRA	NÃO INFORMADO
FELIPE MOURA LOPES	ESTUDANTE
FELIPE SOUZA SILVA	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA LARIZZATTI	ESTUDANTE
FERNANDA NEGREIROS DE MELO	ESTUDANTE
FERNANDA SINGNORINI VIEIRA	ESTUDANTE
FERNANDA VILELA	PSICÓLOGO
FERNANDO AUGUSTO SILVA REGO	ESTUDANTE
FERNANDO LOPES SIQUEIRA	PROFESSOR
FILOMENA IVANA DA SILVA DUARTE	DONA DE CASA
FLÁVIA MARIANO DE LIMA DOS SANTOS LOPES	NÃO INFORMADO
FLÁVIA SANTOS DE MOURA	TELEFONISTA
FLAVIANO DE ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL
FLAVIO YOSHIRO DA SILVA KOGUTI	ESTUDANTE
FLORA SUMIE TAKAMORI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLORISANGELA DE JESUS FEITOSA	NÃO INFORMADO
FRANCIELE BIANCA DE ASSIS	ESTUDANTE

FRANCISCA ASSISILE LOPES	DO LAR
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
FRANCISCO MATHIAS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO	NÃO INFORMADO
FRANCISCO OLDAMIR HOLANDA MAGALHÃES	GERENTE
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
FRANK ALMEIDA SANTOS	NÃO INFORMADO
GABRIEL ANTERES ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELA ANGELICA FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
GABRIELA QUERO PEREIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	CARTORÁRIA
GENITON DO CARMO MATOS	NÃO INFORMADO
GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO INFORMADO
GERCILENE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSORA
GERCILIO RIBEIRO CASSIMIRO	TÉCNICO EM ELETRONICA
GERSON VICARI JUNIOR	ESTUDANTE
GÉSSICA CORDEIRO DE FRANÇA	NÃO INFORMADO
GHISLEYNE DO SANTOS	ESTUDANTE
GILDERLANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
GILDO OLIVEIRA FRANÇA	PORTEIRO
GILENO FARIAS PEREIRA	NÃO INFORMADO
GILMAR ALVES DE ALMEIDA	COMERCIANTE
GILMAR BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GILSON CAMPOS SILVA FILHO	ENGENHEIRO
GIOVANNI DE SOUSA AYRES SANCHINI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GISELE GUERRA DA SILVA PERRI	NÃO INFORMADO

GISLAINE LUZIA BUENO	NUTRICIONISTA
GISLEINER DE ALCANTARA	VENDEDOR
GIULIA DANTAS APOLINARIO	NÃO INFORMADO
GLAUCE FERREIRA KULICKE	PROFESSORA
GLAUCIA BORGES LOPES	NÃO INFORMADO
GLAUCIA DOMBSKI	NÃO INFORMADO
GLAUCIA FERNANDA CAMPOS AZEVEDO	NÃO INFORMADO
GLAUCIA REIS RIBEIRO	PEDAGOGO
GUILHERME ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
GUILHERME BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE
GUILHERME DE RIBEIRO SILVA	ESTUDANTE
GUILHERME FERNANDO DA SILVA	NÃO INFORMADO
GUILHERME NAVILLI SOARES	NÃO INFORMADO
GUSTAVO LEIBHOLZ DE SOUZA	ESTUDANTE
HAYALA GOMES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
HEITOR FERNANDES MAGALHAES	NÃO INFORMADO
HELBER MAURINO DIAS	COMERCIANTE
HELENA GUTIERRE	DONA DE CASA
HELIA DENISE SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELIANA DARCY DE MARTINO	NÃO INFORMADO
HÉLIO DE ALMEIDA BUENO	SERVIDOR PÚBLICO
HELOISA APARECIDA SFORZIN AVILEZ	PROFESSORA
HENRIQUE BESERRA CRUZ	NÃO INFORMADO
HENRIQUE GIROLDO	ESTUDANTE
HEVELYN CRISTINA CANOVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HIGOR MESSIAS DOS SANTOS	ESTUDANTE
HUDNEY OLIVEIRA DIAS	NÃO INFORMADO

HUMBERTO SATELES LIMA	NÃO INFORMADO
IANN OLIVEIRA TORRES	NÃO INFORMADO
IENE GONCALVES	BANCÁRIO
IGOR DAVI DA SILVA FRANÇA	NÃO INFORMADO
IGOR FALCO EUGENIO	ESTUDANTE
ILMA DE MELO SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
INDAYANA DA SILVA LEAL	NÃO INFORMADO
INGRID CASTRO DE ANDRADE	ESTUDANTE
INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI	SECRETÁRIO(A)
ISABELLA BARRANCO	NÃO INFORMADO
ISAC DA SILVA FREITAS	SUPERVISOR
ISAIAS FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
ISMAEL DE FREITAS MENDONÇA	SERRALHEIRO
ISRAEL ALVES GOMES	NÃO INFORMADO
IVÂNIA BATISTA MONTEIRO DE LIMA	PROFESSORA
IVANILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IVANILTON VIEIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
IZABELLA BORTOLOTO	ESTUDANTE
JACIELMA RAMOS ALVES BEZERRA	NÃO INFORMADO
JACQUELINE FERNANDA GULMINI	ESTUDANTE
JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
JAILDE DOS SANTOS MOURA	PROMOTORA DE VENDAS
JAIR MEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JAIR RIBEIRO JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

JAIRO CESAR ALVES DE FARIA	NÃO INFORMADO
JAIRO DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE
JAMILE PEREIRA MINCONCINI	ESTUDANTE
JANAINA AGUIAR FRAGA	NÃO INFORMADO
JANAINA DA SILVA LUIZ LACERDA	DONA DE CASA
JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
JANAINA LIZANORA DOS SANTOS	ESTUDANTE
JANAÍNA PAULO DE JESUS	NÃO INFORMADO
JANDERSON ALMEIDA SILVA	AJUDANTE DE CARGA
JANDIRA JUSTINA DA CUNHA CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
JANICE COELHO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE BATISTA BARBOSA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE SILVA SANTOS MARTINS	NÃO INFORMADO
JEAN WAINE COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JEFFERSON BENEDITO OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
JEFFERSON PINHEIRO PINTO	ADMINISTRADOR
JENNYFER NASCIMENTO RODRIGUES	VENDEDOR
JEOVANE ELIAS DA COSTA	COMERCIANTE
JESIEL XAVIER MOUZINHO DE ABREU	NÃO INFORMADO
JÉSSICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA OLIVEIRA SOUZA	ESTUDANTE
JESSICA SILVA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JESUS PAULO DE BRITO	VIGILANTE
JOAO ANTONIO MEREZ NETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOÃO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	OP. DE ARMAZEM

JOAO PAULO PAIXAO DIONYSIO	MOTORISTA
JOAQUIM SIMÃO NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
JOCILIANA HOLANDA MOTA	NÃO INFORMADO
JOCIMARA DIAS ROCHA	NÃO INFORMADO
JOHN BRITT BRANKO LAZAREVIC	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
JOHNNY PETERSON TREVISAN	NÃO INFORMADO
JOICE ALVES PESSOA NERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOILDE NOVAIS DOURADO	SUPERVISORA
JONAS PEDRO DE ALCANTARA	NÃO INFORMADO
JÔNATAS ALMEIDA RAMOS	NÃO INFORMADO
JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
JORGE FERREIRA NETO	OPERADOR DE APARELHOS
JORGE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA
JORGE MAEDA	CONTADOR
JOSE CARLOS DA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSE FERNANDO ALVES	NÃO INFORMADO
JOSÉ FERNANDO MORAES	VENDEDOR
JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTOURA	VENDEDOR
JOSÉ GOMES DE FARIAS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE HERBERT DA PAIXAO SEABRA	NÃO INFORMADO
Jose Nicolau	APOSENTADO
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	VIGILANTE
JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSEFA CRISTINO DA SILVA MELLO	VENDEDOR
JOSEFA FERREIRA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA

JOSELI DA SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JOSUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
JOYCE AMANDA DOS SANTOS BONFÁ	NÃO INFORMADO
JOYCE LUIZ COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIA FELIPPE FISCHIER DA CRUZ	ESTUDANTE
JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA	PEDAGOGO
JULIANA DE LEMOS	ESTUDANTE
JULIANA FARANO BARBOSA	ESTUDANTE
JULIANA SANTOS CORTES	ESTUDANTE
JULIANA SOUZA DE FREITAS DOMINGUES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA TERESINHA DEL BUSO IZIDÓRIO	NÃO INFORMADO
JULIANA TURINI DE SOUZA	ESTUDANTE
JULIANE SIQUEIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO INFORMADO
JULIÊTA DIAS DOS SANTOS SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRO
JULIO ANTONIO DA SILVA	APOSENTADO
JULIO CESAR CAPDEVILA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JULIO CESAR CARDOSO BARROS	ESTUDANTE
JULIO CESAR OLIVEIRA GUERRA	ESTUDANTE
JULIO YONESAKE	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
JURANDI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE
JUREMA FREITAS DOS SANTOS	CONTADOR
JUSSIARA PORTELA CAMPOS	RECEPCIONISTA
KALLYNE STEFANI DE SANTANA SILVA	NÃO INFORMADO
KAREN BRAGA RAUCHSTADT	NÃO INFORMADO
KAREN LEAO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO

KAREN VANESSA BATISTA NETO	DONA DE CASA
KARINA ANACLETO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
KARINA PAULA SANCHIS	NÃO INFORMADO
KATH ROCHA SILVA	ESTUDANTE
KATHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KATIA DE JESUS SANTANA	EMPREGADO DOMÉSTICO
KÁTIA LOPES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KATIA REGINA MARANGON	ENGENHEIRO
KATYANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
KEIT FERREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	CONTADORA
KELLI REGINA GONÇALO LEDO	NÃO INFORMADO
KELLY JENNIE BONFA DA SILVA RIBEIRO	ESTUDANTE
KELLY SOUZA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
KEROLLY LORRANA SANTOS MONTEIRO	NÃO INFORMADO
KHENIA CRISTINA LOPES DOS PASSOS	ESTUDANTE
KLEITON SANTOS GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LAILMISO DA COSTA SILVA	NÃO INFORMADO
LAIS FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
LARISSA BRAGA MEIJOMIL	NÃO INFORMADO
LAUDICEIA ROSENDO MACEDO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
LEANDRO AURELIANO DA SILVA	SERRALHEIRO
LEANDRO MEDEIROS DIAS	NÃO INFORMADO
LEANDRO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR
LEANDRO SILVA DE JESUS	NÃO INFORMADO
LEIDIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO

LEILA COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
LENI MARY DA SILVA PESSOA LIMA	BANCÁRIO
LENINA IZIDORO DA COSTA FIORAMONTE	NÃO INFORMADO
LEODY DE CARVALHO CUNHA	NÃO INFORMADO
LEONARDO ALVES MASOTTI	NÃO INFORMADO
LEONARDO APARECIDO BRUMATI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LEONARDO CESAR GOMES RIBEIRO	NÃO INFORMADO
LEONARDO PAPACÍDERO GODOY	ESTUDANTE
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LETICIA ARAUJO DIENES	ESTUDANTE
LIBNI PEREIRA DA MATA	NÃO INFORMADO
LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LILIAN CRISTINA COSTA DOS REIS	ESTUDANTE
LILIAN M. A. NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA
LILIANE CARLA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
LINDIANE GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LISANDRA RONNYA LISBÔA VENANCIO	RECEPCIONISTA
LOUISE GONÇALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	POLICIAL CIVIL
LUANA DANIEL PESSINI	ESTUDANTE
LUANA DE OLIVEIRA MING	ADMINISTRADOR
LUANA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	ESTUDANTE
LUCAS BARBOSA MATIAS	NÃO INFORMADO
LUCAS DE MORAES ALVES	ESTUDANTE
LUCAS FERNANDES CAMACHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LUCIA HELENA TREVISAN	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

LUCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
LUCIANA DA SILVA GAMBARINI	ESTUDANTE
LUCIANA FERREIRA SARTI	ESTUDANTE
LUCIANA LAMENHA LEAL ALVES	ESTUDANTE
LUCIANA SIMÕES NINATTI	ESTUDANTE
LUCIANE KAHLE FABRI	NUTRICIONISTA
LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	COMERCIANTE
LUCIDALVA JERONIMO BARROS	ESTUDANTE
LUCIEDNA APARECIDA CHIQUETTO	NÃO INFORMADO
LUCIENE SILVA GOMES	NÃO INFORMADO
LUCILEA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCILENE DA CUNHA MONTEIRO	NÃO INFORMADO
LUCILENE SANTOS BISPO	NÃO INFORMADO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LUIZ EDUARDO SOTTILE	VIGILANTE
LUIZ FERNANDO ANTONIANCA GODINHO	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
LUIZ INACIO DA CUNHA FILHO	NÃO INFORMADO
LUIZ MARINO	NÃO INFORMADO
LUIZ RESENDE LOPES	APOSENTADO
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
LURDE SUELI GODOY	PROFESSORA
MACIVANIA LIMA LOPES	COMERCIANTE
MAIANARA TERESINHA LAZAROTTI DE ASSIS	NÃO INFORMADO
MAIKE CARDOSO DA LUZ	NÃO INFORMADO
MAILSA ALEIXO DA SILVA ARAÚJO SANTOS	PROFESSORA
MAIZA SOUSA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO

MAJORIE ALINE NARCISO	ESTUDANTE
MARA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARAISA REGINA PINHO CUSTODIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MARCELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARCELO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MARCELO HENRIQUE TENORIO DE AZEVEDO	ESTUDANTE
MARCELO JACINTO FELIPE	NÃO INFORMADO
MARCELO MANOEL DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCELO PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCIA ANDREA ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARCIA APARECIDA MARQUES MADURO	NÃO INFORMADO
MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MÁRCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
MARCIA LIBERATA DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOSENTADO
MARCIA REJANE ZANOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MÁRCIA RIBEIRO GOMES	SERVIDORA PÚBLICA
MARCIA TAMARA SOUZA E SILVA	ESTUDANTE
MARCIO GIMENEZ RODRIGUES	NÃO INFORMADO
MARCIO JOSE DE MENEZES	GERENTE
MARCIO RENATO GONCALVES DE ARAUJO	TAXISTA
MARCIO TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCOS AURICCHIO	PROFESSOR
MARCOS DE GODOY	NÃO INFORMADO

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
MARCOS EDIL RIBEIRO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARCOS HIDEO NAKAGAWA	TAXISTA
MARCOS MAGRI	ESTUDANTE
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO ZANCHETA	ESTUDANTE
MARCOS VENTURA DE SOUZA	ADVOGADO
MARCOS VINÍCIUS DA GRAÇA	SUPERVISOR
MARCUS GUERREIRO	EMPRESÁRIO
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA BRANDÃO RIBEIRO	VENDEDOR
MARIA APARECIDA DE CASTRO ESCANUELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA DE MORAES AFONSO ROCHA	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA PEREIRA	COZINHEIRO
MARIA APARECIDA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RUIZ GORGONIO	NÃO INFORMADO
MARIA ARLENE ARAUJO	NÃO INFORMADO
MARIA AURINEIDE DE ALMEIDA	COMERCIANTE
MARIA BERNADETE DE CAMPOS MENDES	ESTETICISTA
MARIA BIANO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARIA CARLA MARQUES TAVARES DE SOUZA	DONA DE CASA
MARIA CECI PIRES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARIA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	NÃO INFORMADO
MARIA CRISTINA GOMES FLAUZINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DA PAIXÃO DA SILVA	NÃO INFORMADO

MARIA DA PENHA CABRAL GONÇALVES	APOSENTADO
MARIA DE DEUS MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA BORBA DE MIRANDA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DENADAI BENATTI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DE FATIMA FERNANDES	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA DOMINGOS	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES PAULENAS ZIELO	DO LAR
MARIA DE MOURA GARCIA ARENA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DO AMPARO GOMES DE LIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	COZINHEIRO
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DA CRUZ	NÃO INFORMADO
MARIA DONIZETI DE LIMA	BALCONISTA
MARIA DULCE IANNI	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR
MARIA ELENA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSORA
MARIA HELENA MESQUITA SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA SOARES	NÃO INFORMADO
MARIA ISABEL SIMOES	VENDEDOR
MARIA JOSE DA SILVA	VENDEDOR
MARIA JOSÉ LIMÃO MACOR	PROFESSORA
MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA JOSENITA VIANA	PROFESSORA
MARIA JUCIENE DE OLIVEIRA CANDIDO	NÃO INFORMADO
MARIA ROSA CARDOSO PINTO	NÃO INFORMADO

MARIA ROSANA GALVAO LEITAO CALACA DA SILVA	VENDEDOR
MARIA SALETE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA DA SILVA	ESTUDANTE
MARIANA RICO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
MARIANA ROSSI	ESTUDANTE
MARIANA ZANCANARO DELAFINA DE MATTOS	MÉDICA VETERINÁRIA
MARILENE PEDRO ARAÚJO	PROFESSORA
MARIMILIA ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARINA MANZANO	ESTUDANTE
MARINÊS ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARIO SERGIO FREIRE	COMERCIANTE
MARIS FLAUSINA SOUZA COMANDINE	MOTORISTA
MARLENE COPPO BARBOZA	NÃO INFORMADO
MARLENE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	NÃO INFORMADO
MARLY REGINA FERREIRA BARROS	BANCÁRIO
MARLY RUBIO GARCIA	NÃO INFORMADO
MATEUS MOTTA	NÃO INFORMADO
MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE
MAURA BATISTA DE PAULA	ESTUDANTE
MAURICIO BARBOSA SANCHES	ESTUDANTE
MAURICIO SOARES MACHADO	COMERCIÁRIO
MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO
MAYANA MAIA AZEVEDO	PROFESSORA
MAYARA PEREIRA SOBRAL	ESTUDANTE
MAYARA RODRIGUES MOREIRA	ESTUDANTE

MEIRE ALESSANDRA VIANA	NÃO INFORMADO
MESAQUE BATISTA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MICHEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTE
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHELE TAIANA CARRENHO AMARO TRILHA	GERENTE
MICHELY MATOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
MIGUEL GONCALVES ALONSO PRADO	VENDEDOR
MILENE ALVES DA ROCHA SILVA	NÃO INFORMADO
MILTON MAKINO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
MILTON TAKAYOSHI OMIYA	NÃO INFORMADO
MIRIÃ SOARES PARAIZO	ESTUDANTE
MISLENE RODRIGUES	BANCÁRIO
MOACIR JOAO DOS SANTOS	CONTADOR
MOACY LUIZ RAMALHO	MÚSICO
MOISÉS JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO
MONICA ASSUNCAO FERREIRA	NÃO INFORMADO
MONICA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
MONIZE SOUZA AMÉRICO	NÃO INFORMADO
MURIELLI EL FAKIH DA SILVA	ESTUDANTE
MURILO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADOR
MYRIAM ALVES PEIXOTO CALDATO	ESTUDANTE
NANCY CALEFFI FABIANI	NÃO INFORMADO
NARJARA MOREIRA ROCHA DE MELO	PILOTO
NATÃ COSTA NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
NATALIA CRISTINA AMBROSIO DE SA	ESTUDANTE
NATALIA CRISTINA MOREIRA E SILVA	TELEOPERADORA

NATÁLIA DOMENE ALCAIDE	ESTUDANTE
NATALIA MARQUES ROCHA	NÃO INFORMADO
NATALY BENTO	ESTUDANTE
NATHÁLIA CRUVINEL MACOR DIÓGENES	PROFESSORA
NAYARA SPINELLA DEL BUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
NAYARA TAKAMATSU NUNO DIAMANTE	NÃO INFORMADO
NELSON CARNAES NETO	ESTUDANTE
NELSON MANOEL PACHECO	PROFESSOR
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA
NILDA ALMERINDA DA COSTA	NÃO INFORMADO
NORA NEY QUEIROZ CABRAL LOPES	NÃO INFORMADO
ODAIR SIMPHRONIO	NÃO INFORMADO
ODETE FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSORA
OSVALDO APARECIDO MANARIN GONCALVES	MOTORISTA
OSVALDO MALARA DE ANDRADE	ADVOGADO
OSVALDO NEVES DE SOUSA	APOSENTADO
PABLO RICHARD TEIXEIRA R. SANTOS	EDUCADOR
PALOMA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE DE DIREITO
PAMELA ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
PATRICIA ALVES BRANDÃO MORETTO	NÃO INFORMADO
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
PATRICIA GOMEZ MARINS	BANCÁRIO
PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
PAULA VASCONCELLOS SILVA NEVES	ESTUDANTE
PAULO DOS SANTOS	QUÍMICO
PAULO FRANCISCO AUGUSTINHO	GERENTE
PAULO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADO

PAULO PRUDENCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
PAULO RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
PAULO SÉRGIO ABREU SANTOS	NÃO INFORMADO
PAULO SERGIO INACIO	ADMINISTRADOR
PAULO TAKAJI SATO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
PEDRO HENRIQUE RAMOS	NÃO INFORMADO
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
PERSIO JOSE PIMENTEL PORTO	ENGENHEIRO
PHILLIPE MAGNO BISI	NÃO INFORMADO
POLIANA FIRMINO DA CUNHA	NÃO INFORMADO
PRISCILA APARECIDA REIS DA SILVA	NÃO INFORMADO
PRISCILA FREITAS DE ALMEIDA	NÃO INFORMADO
PRISCILA HAMAUE	ESTUDANTE
PRISCILA ROMERO	ESTUDANTE
PRISCILLA LABANCA	ANALISTA DE SISTEMAS
PRISCYLLA RIBEIRO PILEGGI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
RAFAEL ARAÚJO	TEC. TELEFONIA
RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	NÃO INFORMADO
RAFAEL MESQUITA SOUSA	PORTEIRO
RAIMUNDO JOSÉ LOPES DE MORAES JÚNIOR	NÃO INFORMADO
RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO	ENFERMEIRO
RANGEL SOUSA CARVALHEDO	PROFESSOR
RAQUEL RAMOS LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
REGIANE DE JESUS GOIS	NÃO INFORMADO
REINAN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LOGÍSTICA

RENATA CRISTINA FRANCHINI BUENO NUNES	PROFESSORA
RENATA INGRID MATOS MENEZES	NÃO INFORMADO
RENATO DE MAURO	NÃO INFORMADO
RENATO FERREIRA	NÃO INFORMADO
RENATO RINALDI SILVA	ESTUDANTE
RENILSON PAIVA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
RICARDO DA SILVA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
RICARDO ELIAS CRUZ	NÃO INFORMADO
RICARDO PEREIRA BENTO	NÃO INFORMADO
RICARDO SARDINHA COSTA	NÃO INFORMADO
RITA DE CASSIA BEZERRA CUSTODIO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA	ESTUDANTE
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSORA
RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	PROFESSORA
RIVALDO RENER RODRIGUES DA SILVA	NÃO INFORMADO
RIVALDO SIMÃO	ADMINISTRADOR
ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
ROBERTO CARLOS SATURNINO	NÃO INFORMADO
ROBSON CASTOR DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
RODOLFO BESENBRUCH	ESTUDANTE
RODRIGO ALCANTARA DELGADO	ESTUDANTE
RODRIGO MAGNENTI LUCIANO	REPRESENTANTE COMERCIAL
RODRIGO MORAIS DO NASCIMENTO ALVES	NÃO INFORMADO
ROGERIO MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
RONALD JOSE PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO E BIOMÉDICO

ROSA GOUVEA	NÃO INFORMADO
ROSA MARIA FERNANDES	PUBLICITÁRIO
ROSA MITIE YAMAMOTO DA SILVA	VENDEDOR
ROSANA LIMA QUIRINO	BANCÁRIO
ROSANGELA ALVES BARBOSA	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DO CARMO FELIX	POLICIAL CIVIL
ROSÂNGELA BONFIM SOUZA	NÃO INFORMADO
ROSÂNGELA CARNEIRO FREITAS	DONA DE CASA
ROSANGELA DIAS TEIXEIRA	COZINHEIRO
ROSÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RH
ROSANIA GOMES SANTOS	NÃO INFORMADO
ROSANIA ROCHA DA SILVA SALES	NÃO INFORMADO
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
ROSELI BELARDO DE CAMPOS	PROFESSORA
ROSEMARY ESTEVAM GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI	NÃO INFORMADO
ROSEMEIRE DA SILVA FERRAZ	PROFESSORA
ROSILENE DE NEGREIROS TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSILENE DIAS DA COSTA CONRADO SANTOS	DONA DE CASA
ROSIMAR GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
ROSITA APARECIDA VERONEZI GONCALVES	ESTUDANTE
ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO
ROZELENE SENA DE MELO	NÃO INFORMADO
RUBENS ERNANI AULETTA	ENGENHEIRO
RUDSON ALVES	ESTUDANTE

RUI TEIXEIRA LIMA JUNIOR	ESTUDANTE
SAMANTA AMARO NONATO GONÇALVES	NÃO INFORMADO
SAMARA BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
SANDRA ALVES DE SOUSA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
SANDRELI DA SILVA RIBEIRO	NÃO INFORMADO
SEBASTIÃO CARLOS DIAS DA ROCHA	MOTORISTA
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
SELMA OLIVEIRA DOS ANJOS	DONA DE CASA
SÉRGIO AMBRÓSIO BARBOSA	PROFESSOR
SERGIO AUGUSTO VALLIM	ESTUDANTE
SERGIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE
SERGIO FERNANDES	ENGENHEIRO
SERGIO VICENTE FERREIRA	NÃO INFORMADO
SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SHIRLEIDE PINTO SOUZA	NÃO INFORMADO
SILINEIDE LEITE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA LIMA COSTA	NÃO INFORMADO
SILVANIA BATISTA DAMAS	DONA DE CASA
SILVÂNIA MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SILVIAN VALÉRIA DA SILVA LOPES	NÃO INFORMADO
SILVIO ANTONIO MONTAGNANA	NÃO INFORMADO
SIMARA SUELI DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
SOELI PONCIANO AFFONSO	NÃO INFORMADO
SOLANGE PEREIRA GONÇALVES FERREIRA	NÃO INFORMADO

SONIA PERPETUO DE SOUZA	MANICURE E MAQUILADOR
SONIA TITOCE SHIROMA	BANCÁRIO
STEPHANY ÉVELIN LISBOA DOS SANTOS	DONA DE CASA
STERFANI COSTA DE JESUS	NÃO INFORMADO
SUANE LISBOA DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO
SUELI LIMA RODRIGUES	ESTUDANTE
SUELI NUNES DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
SUELY VIANA MODESTO	RECEPCIONISTA
SUZANA GABRIELA FERREIRA SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TABATHA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
TALITA DE CARVALHO MORETÃO MENDES	PROFESSORA
TATIANA DOS SANTOS BRAZ	NÃO INFORMADO
TATIANA ROSA OLIVEIRA SANTOS BONIFÁCIO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TATIANE MENDES DA SILVA	ESTUDANTE
TAYNARA ALLINE DE CAMPOS NAKASA	ESTUDANTE
TÉLVIO C. DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
THAINA COELHO RIBEIRO	NÃO INFORMADO
THALITA CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYSA AKEMI MENEZES SONO	ESTUDANTE
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
TOSHIKA TAKEUCHI	APOSENTADO
UBIRAJARA AMARO DA COSTA	NÃO INFORMADO
VAGNER BELO GONÇALVES	PROFESSOR
VALDECI NERES DA SILVA	NÃO INFORMADO
VALDELICE SANTANA CAVALCANTI	DONA DE CASA
VALDICELIO SANTOS DO CARMO	NÃO INFORMADO

VANDER LUCIANO LEITE DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
VANDERLEI DE GODOY	NÃO INFORMADO
VANESSA ALMEIDA COSTA	NÃO INFORMADO
VANESSA ALVES COUTINHO	ANALISTA DE SISTEMAS
VANESSA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS BISPO	ESTUDANTE
VANESSA MARIANA DA FONSECA CARNEIRO	NÃO INFORMADO
VANESSA SILVA JANUÁRIO	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
VANESSA SILVA MARCHI	ESTUDANTE
VANESSA TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
VANI LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VÂNIA SANTANA DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR
VERA LÚCIA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA
VERA LUCIA DE LIMA GASTAO	NÃO INFORMADO
VICTOR EIJI FUGITA	NÃO INFORMADO
VILIAN BARROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
VILSON VEIGA	COMERCIÁRIO
VIRGINIA CAROLINA MACEDO OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
VITOR GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
VITOR HUGO SANTOS LEITE	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
WALKIRIA ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
WALTER KOCH JUNIOR	NÃO INFORMADO
WANDERSON VIEIRA BRITO	NÃO INFORMADO
WELLINGTON MANOEL PESTANA	MOTORISTA PARTICULAR
WESLEY MOREIRA DE SOUSA	OFFICE BOY
WEVERTON LUIZ FERREIRA DE NOVAIS	AUXILIAR JURÍDICO

WILLIAM LACERDA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WILLIAM UTINO	NÃO INFORMADO
WILSON AKIRA MURAMATSU	CONTADOR
WILSON PARADELLA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
WILSON SUSSUMU MURATA	TERAPEUTA
YASMINE MARTINS ROSA	OPERADOR DE COMPUTADOR
ZÉLIA ARAUJO DOS ANJOS	NÃO INFORMADO

**Outrossim**, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

**“Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 02 de outubro de 2018. Eu, Cristina Aparecida Ferraz de Campos, Diretora de Secretaria, RF 3236, digitei, confêri e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Ferraz de Campos, Diretora de Secretaria**, em 02/10/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendado do servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF:7779**, da seguinte forma:

3ª parcela- 05/12/2018 a 14/12/2018 **para 21/11/2018 a 30/11/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

#### **1ª VARA DE JALES**

#### **PORTARIA Nº 49, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pela servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do JEF (FC 5), **RF 5667**, no período de **01/10 a 10/10/2018**;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC 5), **RF 7248**, no período de **01/10 a 12/10/2018**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, **RF 7580**, para substituir a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

**II- DESIGNAR** a servidora **MÔNICA TONIOLI IGLEZIAS**, Técnica Judiciária, **RF 8377**, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

**III- ALTERAR**, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 8476**, anteriormente designadas de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias - 2ª parcela/2018) para 17/10 a 26/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 02/10/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto **HUGO DANIEL LAZARIN**, no exercício da titularidade plena da Diretoria da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **José Benaêlso Sobral**, RF 2488, trabalhou no período de 20 a 29/08/2018, horas extraordinárias, em virtude da correção geral ordinária, realizada naquele período;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação no dia 03/10/2018, das horas trabalhadas no referido recesso.

Jau, 02 de outubro de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin**, Juiz Federal Substituto, em 02/10/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

**PORTARIA Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, nas portarias nº 25/2017 e 19/2018 referente ao(à) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305**, a parcela de férias anteriormente marcada de 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias – Portaria 25/2017), para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias); a parcela de férias anteriormente marcada de 07/01/2019 a 17/01/2019 (11 dias – Portaria 19/2018), para o período de 21/02/2019 a 02/03/2019 (10 dias); a parcela 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias – Portaria 19/2018) para 02/12/2019 a 10/12/2019 (9 dias); a parcela de 02/12/2019 a 10/12/2019 (9 dias – Portaria 19/2018) para 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### EDITAL Nº 66/2018 - MGCR-02V

A DOUTORA **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001636-51.2016.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (SP114904 - NEI CALDERON e SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA) move em face de **LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR** e, pelo presente, CITAR E INTIMAR o réu, inscrito no CPF sob nº **344.320.138-50**, para que promova, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o pagamento do débito reclamado na inicial, **R\$ 44.809,58 (quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, relativos à Cédula de Crédito Bancário – CCB nº **07092023**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e confêri eu, Verônica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 01/10/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 01/10/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/10/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de servidores para compensar dias trabalhados em regime de plantão judicial e/ou plantão de recesso judiciário.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a participação das servidoras **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, e **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, em plantão judicial presencial e/ou plantão de recesso judiciário realizado em finais de semana e/ou feriados,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos referidos servidores e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança (FC-5), a compensar no dia **01/10/2018** o plantão judicial realizado no dia 02/06/2018 (Portaria 11 de 19/3/2018), bem como **DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 8349, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituí-la;

**II. AUTORIZAR** a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar nos dias **01 e 02/10/2018** o plantão judicial realizado nos dias 18 e 19/08/2018 (Portaria 29 de 13/8/2018), bem como **DESIGNAR** a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, Analista Judiciário, RF 7970, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 05/10/2018 às 09h de 11/10/2018	2ªV	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/10/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### RETIFICAÇÃO Nº 4123718/2018 - RIBP-02V

Retifico a Portaria nº 17, de 10/09/2018, desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente aos servidores designados para prestarem serviço no plantão judiciário de 05 a 11/10/2018, passando a constar:

**DIA 07** Valdiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Luis Humberto Feldner Marques, RF 2939

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO NEGREIROS, RF 7576, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

2ª Parcela - 24/09/2018 a 11/10/2018 (18 dias)

para

2ª Parcela - 01/10/2018 a 11/10/2018 (11 dias)

3ª Parcela - 26/11/2018 a 02/12/2018 (07 dias)

2. ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

3ª Parcela - 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias)

para

3ª Parcela - 21/11/2018 a 30/11/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 02/10/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora LUCILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419, a compensar o dias 1º de outubro de 2018, em razão de plantões realizados neste Juizado.

AUTORIZAR a servidora RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE, RF 5831, a compensar os dias 15 e 16 de outubro de 2018, em razão de plantões realizados neste Juizado.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE** retificar, em parte, a Portaria 16, de 24 de agosto de 2018 para:

Onde se lê: "CONSIDERANDO que a servidora Gláucia Oller de Mello, RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos tem férias designada para os períodos de 20/08 a 31/08/2018 e 15/10 a 31/10/2018, "

Leia-se "CONSIDERANDO que a servidora Gláucia Oller de Mello, RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos tem férias designada para os períodos de 20/08 a 30/08/2018 e 15/10 a 01/11/2018,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA Nº 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

**RESOLVE** retificar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA, RF 6190, anteriormente designado para: 15/10 a 01/11/2018 para constar: 22/10 a 31/10/2018 e 21/01/2019 a 30/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA Nº 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a determinação exarada na Carta de Ordem n.º 7219238-UTU2 e diligências referentes aos processos 5021711-24.2018 e 0000500-06.2018.4.03.6341,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047:

**no dia 26/09/2018**, à Comarca de Itaporanga – SP;

**no dia 28/09/2018**, às Comarcas de Apiaí – SP e Itararé - SP;

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I) Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, RF 8132, Técnico Judiciário, conforme segue:

DE: 24/09/2018 a 11/10/2018.

PARA: 13/08/2019 a 30/08/2019.

II) Designar o servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, RF 8132 para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no Gabinete da 3ª Cadeira da 1ª Turma Recursal, em substituição à servidora Mayra Tadaieski Messer, RF 6117, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Anna Lucia Malerbi de Castro, RF 8490, Técnica Judiciária, para o Cargo em Comissão CJ3 (Diretor de Secretaria) da Turma Recursal de São Paulo, no período de 19.09.2018 a 11.10.2018, em razão do gozo de férias da servidora Karina Vidali Balieiro Daidone, Analista Judiciária, RF 4448.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4115735/2018

Na Portaria nº 20, de 27 de agosto de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 162/2018, Caderno Administrativo, de 30/08/2018:

**Onde se lê:** "...e no período de férias de 20/08 a 06/09/2018."

**Leia-se:** "...e no período de 20/08 a 21/08/2018 e de 23/08 a 06/09/2018."

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4121124/2018

Na Portaria nº 228, de 13 de setembro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 175/2018, Caderno Administrativo, de 19/09/2018:

**Onde se lê:** "...07/01/2018."

**Leia-se:** "...07/01/2019."

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 234, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor **Daniel Azeredo**, Analista Judiciário, RF 7760, conforme segue:

DE: 01/05/2019 a 30/05/2019;

PARA: 21/11/2018 a 23/11/2018,

20/03/2019 a 29/03/2019,

03/12/2019 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 235, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

DESIGNAR as férias do servidor **Carlos Eduardo Martins Gomes**, Analista Judiciário RF 7465, para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 236, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor **Victor de Andrade Bourguignon**, Técnico Judiciário, RF 6547, conforme segue:

DE: 05/11/2018 a 14/11/2018 e 07/01/2019 a 16/01/2019

PARA: 28/01/2019 a 16/02/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 237, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora **Natalia Areta de Almeida**, Analista Judiciária RF 7525, conforme segue:

DE: 05/11/2018 a 14/11/2018;

PARA: 21/11/2018 a 30/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

#### **PORTARIA Nº 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** o período proposto pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 41/2018 NUAR, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
06/10/2018 A 12/10/2018	ANA PAULA BUCH LEONE
20/10/2018 A 26/10/2018	ANTONIO CATSELIDIS
03/11/2018 A 09/11/2018	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO
17/11/2018 A 23/11/2018	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS
DIRETOR DE SECRETARIA	LUIZ ROBERTO P GALANTE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 8, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

**MARCAR** o saldo remanescente de 08 (oito) dias de gozo de interrupção de férias (parcela de 07 a 24 de agosto de 2018) da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, RF 5566, para o interregno de 06 a 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 02/10/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº 48/2018

A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que constou da Portaria nº 40/2018 período equivocado em que a servidora abaixo realizou plantão nesta 21ª Subseção Judiciária;

RESOLVE, retificar a Portaria nº 40/2018, para que:

onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 16/02/2018 às 09h00 do dia 23/02/2018	Silvana Bília - RF 4840

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 24/08/2018 às 09h00 do dia 31/08/2018	Silvana Bília - RF 4840

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 13/09/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 49/2018

A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamentava a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciais;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados no plantão judicial pela servidora SILVANA BILIA, Analista Judiciário , RF 4840, Diretora de Secretaria conforme Portaria nº 40/2018, retificada pela Portaria nº 48/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Registrar que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judicial realizado no dia 25 /08/2018 pela referida servidora se dê no dia 14/09/2018.

**Art. 2º** Indicar a servidora Kelzile Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338, para substituir referida servidora no dia indicado.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 13/09/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** as portarias de plantão judicial nas quais previstas as datas das respectivas compensações a serem realizadas pelos funcionários escalados,

**CONSIDERANDO** o efetivo comparecimento presencial dos mesmos sem o correlato recebimento de horas extras,

**RESOLVE:**

Indicar para as respectivas substituições os servidores lotados nesta Vara conforme segue:

- JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239, para substituir a servidora SANDRA DE LIMA – RF 4467, Supervisora de Mandados de Segurança, na compensação do dia 12/04/2018 (**Portaria nº 03/2018**);

- VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423, para substituir a servidora MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, Supervisora de Procedimentos Diversos, na compensação do dia 12/07/2018 (**Portaria nº 03/2018**);

- LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para substituir a Diretora de Secretaria SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291, na compensação dos dias 27/04/2018 e 17/07/2018 (**Portaria nº 03/2018**);

- LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para substituir a Diretora de Secretaria SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291, na compensação dos dias 16/07/2018 e 06/09/2018 (**Portaria nº 05/2018**);

- ADRIANO SOFFI – RF 6278, para substituir o servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, Supervisor de Processamentos Ordinários, na compensação dos dias 13/08/2018 e 15/10/2018 (**Portaria nº 09/2018**);

- MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JABOC – RF 7852, para substituir a servidora SANDRA DE LIMA – RF 4467, Supervisora de Mandados de Segurança, na compensação do dia 19/10/2018 (**Portaria nº 11/2018**);

- LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para substituir a Diretora de Secretaria SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291, na compensação dos dias 05/09/2018, 05/10/2018 e 11/10/2018 (**Portaria nº 11/2018**);

- ADRIANO SOFFI – RF 6278, para substituir a servidora MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, Supervisora de Procedimentos Diversos, na compensação do dia 08/10/2018 (**Portaria nº 16/2018**);

- JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239, para substituir a servidora SANDRA DE LIMA – RF 4467, Supervisora de Mandados de Segurança, na compensação do dia 10/09/2018 (**Portaria nº 16/2018**);

- VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423, para substituir o servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, Supervisor de Processamentos Ordinários, na compensação dos dias 03 e 10/12/2018 (**Portaria nº 16/2018**).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2018.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **05/10/2018 a 08/10/2018**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/10/2018 a 08/10/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/10/2018 a 08/10/2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
05.10.2018 a 10.10.2018	JEF	THIAGO DIAS QUEIROS - RF 7385 FLÁVIA PERCILIA ERTZOGUE RUBIO RIOS - RF 5280

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 25 de setembro de 2018.

#### **PORTARIA Nº 167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 08.10.2018 a 10.10.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.10.2018 a 10.10.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08.10.2018 a 10.10.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juíz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº 168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08.10.2018 a 10.10.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.10.2018 a 10.10.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
08.10.2018 a 10.10.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juíz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de outubro de 2018.